



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.002/2019

Às 08h00min (oito horas) do dia 11(onze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões do Setor de Licitação localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 B. Guilhermina Vieira Chaer, Araxá/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por “Thiago do Carmo Satller, Jairo Luiz Cândido e João Bosco França” designados conforme Decreto nº 493 de 01 de agosto de 2018 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o **Processo Licitação nº 062/2019 na modalidade Concorrência nº 03.002/2019**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do Viaduto em Estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste edital seus anexos e no processo licitatório. Importante lembrar que a sessão pública do dia 30/05/2019 foi suspensa para melhor análise da documentação apresentada, ficando naquele ato os licitantes presentes intimados na pessoa de seus representantes legais, que após a análise de toda documentação seria publicado na mesma forma e nos mesmos meios de veículos de comunicação anteriormente divulgados e disponibilizado no site oficial do município (www.araxa.mg.gov.br), assim, como esta Ata de julgamento da habilitação que será disponibilizada no site do município www.araxa.mg.gov.br. Cumpre ressaltar que a convocação para a presente sessão foi amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal hoje em dia. Até o horário previsto para a sessão compareceu apenas a empresa **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 17.161.464/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Vicente de Paula Júnior inscrito no CPF nº 325.124.146-04 conforme termo de credenciamento em anexo aos autos. O processo foi enviado para o Setor de Engenharia sendo que os Engenheiros Thiago do Carmo Satller (CREA nº 180.129/D), Felipe Leonel Cuzzuol (CREA-MG nº 88.454/D) e Marco Aurélio Rios (CREA nº 32.413/D), analisaram os referidos atestados elaborando relatório técnico cuja cópia segue anexado ao processo e fica fazendo parte integrante dele para todos os efeitos legais independentemente de transcrição. Em síntese é o relatório: “Atendendo a solicitação do Setor de Licitação encaminhamos o presente relatório onde concluímos que: **1 - ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICO PROFISSIONAL:** 1.1 - Analisando os atestados apresentados verifica-se que as empresas **CONSÓRCIO POROS / CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli CNPJ: 04.295.026/0001-65 e Criar Engenharia S/A CNPJ: 23.194.338/0001-27; **CONSÓRCIO UDI / BH**, formado pelas empresas BT Construções Ltda. CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Convap Engenharia e Construções S/A CNPJ: 17.250.986/0001-50; **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.** CNPJ: 21.442.256/0001-29; **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.,** CNPJ: 30.018.048/0001-98; **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 19.166.511/0001-06; **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 17.161.464/0001-82 e **TCE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 76.436.146/0001-46 atendem aos requisitos de qualificação técnico profissional previsto no item 6.4.2 do edital. **2 - ANÁLISE DOS ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL:** 2.1 - Analisando os atestados apresentados verifica-se que as empresas **CONSÓRCIO POROS / CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli CNPJ: 04.295.026/0001-65 e Criar Engenharia S/A CNPJ: 23.194.338/0001-27; **CONSÓRCIO UDI / BH**, formado pelas empresas BT Construções Ltda. CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Convap Engenharia e Construções S/A CNPJ: 17.250.986/0001-50; **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.** CNPJ: 21.442.256/0001-29; **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.,** CNPJ: 30.018.048/0001-98; **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 19.166.511/0001-06; **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 17.161.464/0001-82 e **TCE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 76.436.146/0001-46, atendem aos requisitos de qualificação técnico operacional previsto no item 6.4.3 do edital. **3 - DA CONCLUSÃO:** Por todo o exposto concluímos que as empresas **CONSÓRCIO POROS / CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli CNPJ: 04.295.026/0001-65 e Criar Engenharia S/A CNPJ: 23.194.338/0001-27; **CONSÓRCIO UDI / BH**, formado pelas empresas BT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Construções Ltda. CNPJ: 04.810.813/0001-06 e Convap Engenharia e Construções S/A CNPJ: 17.250.986/0001-50; **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.** CNPJ: 21.442.256/0001-29; **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, CNPJ: 30.018.048/0001-98; **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 19.166.511/0001-06; **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 17.161.464/0001-82 e **TCE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 76.436.146/0001-46, comprovaram sua qualificação técnica e estão aptas a prosseguirem no processo. OBS: Cumprem ressaltar que este corpo técnico não avaliou os demais documentos exigidos para habilitação, apenas os atestados de capacidade técnica profissional e operacional empresas licitantes.” De acordo com o relatório apresentado pelos técnicos da secretaria verifica-se que as empresas participantes do certame atenderam as condições de qualificação técnica exigida no edital. O balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis foram enviados ao setor técnico de contabilidade sendo que o Sr. Nivaldo Luiz dos Santos CRC/MG nº 093280/O-0 analisou os balanços, emitindo laudo detalhado e conclusivo sobre a situação financeira de cada empresa, que passamos a transcrever na íntegra: **“ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO - CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01.** *Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis das empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.338/0001-27, que formam o **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, para a finalidade de participar em conjunto da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019**, tendo como objeto: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para construção do viaduto em estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, como se segue: **1) - POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65, apresentou os documentos: **a) - Balanço Simplificado com saldos finais dos Ano 2017 e 2018, Termo de Autenticação - Livro Digital, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Período 02/01/2018 - 31/12/2018, DRE - Demonstração de Resultado do Exercício de 2018, DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2018, DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos índices de Avaliação em 31 de dezembro de 2018, protocolado na Junta Comercial do Estado Minas Gerais sob nº de protocolo 19/198.369-1 no dia 09/05/2019. b) - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.4) sob o nº F1.84.80.A8.57.26.9A.E5.8F.DA.35.4A.49.C6.62.0E.7D.05.30.18-7, período de escrituração **01/01/2017 a 31/12/2017**; Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo nº de recibo de número F1.84.80.A8.57.26.9A.E5.8F.DA.35.4A.49.C6.62.0E.7D.05.30.18-7, período selecionado de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped); Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. c) - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.5) sob o nº 6F.33.D7.E4.41.8E.1A.04.E2.6E.B2.95.F0.32.06.41.74.D0.C3.34-0 período de escrituração **01/01/2018 a 31/05/2018**; Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018. d) - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.5) sob o nº 12.B8.CC.C4.09.EA.6A.EB.0E.52.2C.8C.55.19.5A.F1.F8.9B.BE.E1-1, período de escrituração **01/06/2018 a 31/12/2018**; Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital – Sped comprovada pelo recibo de número 12.B8.CC. C4.09.EA.6A.EB.0E.52.2C.8C.55.19.5A.F1.F8.9B.BE.E1-1, período selecionado de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018; Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped); Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Analisando os documentos apresentado pela a empresa Lider do **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, pode-se observar que: **1) - Balanço Simplificado saldo em 31/12/2018**, chamou a atenção alguns informações apresentada neste balanço, no **Grupo de Conta do ATIVO**, chamou a atenção no Ativo Circulante/ Realizável a Curto Prazo/Bens e Títulos a Receber em 31 de dezembro de 2017 apresenta um valor de R\$ 5.616.253,11 (cinco milhões e seiscentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), já no Balanço Patrimonial Sped nº F1.84.80.A8.57.26.9A.E5.8F.DA.35.4A.49.C6.62.0E.7D.05.30.18-7, período de escrituração 01/01/2017 a***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

31/12/2017, a conta Ativo Circulante/ Realizável a Curto Prazo/Bens e Títulos a Receber apresenta e um saldo final de R\$ 181.131,00 (cento e oitenta e um reais e cento e trinta e um reais) e **Ativo Circulante/ Realizável a Curto Prazo/Adiant.p/Futura Distribuição de Lucro no valor final de 2017 o total de R\$ 5.435.122,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais)**. No Grupo de Conta do PASSIVO, no Passivo Circulante/Exigível a Curto Prazo Títulos a Pagar no Ano 2016 apresenta um valor de R\$ 9.983.981,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e Três mil e novecentos e oitenta e um reais) e no ano de 2017 um valor de R\$ 670.065,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta e cinco reais), e também no Grupo e PATRIMONIO LÍQUIDO no ano de 2016 apresenta um valor de R\$ 10.776.512,00 (dez milhões, setecentos e setenta e seis mil e quinhentos e doze reais), distribuídos nas Contas de Capital Social no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais) e na Conta Reserva de Lucros 8.976.512,00 (oito milhões novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e dozes reais), no ano de 2017 apresenta um valor de R\$ 9.684.752,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais), distribuídos nas Contas de Capital Social no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhão e oitocentos reais) e na Conta Reserva de Lucros 6.884.752,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Podemos verificar que a empresa POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO) com um faturamento no exercício de 2017 de R\$ 6.349.747,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais) conseguiu quitar o valor de R\$ 9.313.916,00 (nove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais) na Conta Passivo Circulante/Exigível a Curto Prazo/Títulos a Pagar, considerando ainda que a mesma teve prejuízos acumulados nos dos Exercícios de 2016 (R\$ 1.950.362,00) e 2017 (R\$ 811.003,00).

2) - Comparado os dois Balanços Patrimonial Simplificado e gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped, os saldo final do exercício de 2017 gerado pelo Sped apresenta somatória das casas decimais com arredondamento, em quanto os Saldos do Balanço simplificado protocolado na junta comercial apresenta sem arredondamento, geralmente os valores dos saldo final do exercício de 2017 gerado pelo sistema de escrituração contábil digital - Sped apresenta valores originais com dígitos e sem arredondamento, e no Balanço Simplificado que admite fazer arredondamento das casas decimais. 3) - Apresentou Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.5) sob o nº 6F.33.D7.E4.41.8E.1A.04.E2.6E.B2.95.F0.32.06.41.74.D0.C3.34-0 **período de escrituração 01/01/2018 a 31/05/2018** e Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de **01 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, não apresentou Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis do Período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018.** 4) - Apresentou Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.5) sob o nº 12.B8.CC.C4.09.EA.6A.EB.0E.52.2C.8C.55.19.5A.F1.F8.9B.BE.E1-1, **período de escrituração 01/06/2018 a 31/12/2018**; Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital – Sped comprovada pelo recibo de número 12.B8.CC.C4.09.EA.6A.EB.0E.52.2C.8C.55.19.5A.F1.F8.9B.BE.E1-1, **período selecionado de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018**; Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped); Termo de Abertura e Encerramento (Sped) **período Escrituração de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. As Demonstrações Contábeis apresentada pela empresa, esta em desacordo com edital no item 6.5.3 e também o item 6.5.4.5, apresentou apenas parcial do período de 01/06/2018 a 31/12/2018.** II) - CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.338/0001-27, apresentou os documentos: **a) - Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais protocolo nº 19/120.407-2; b) - Balanço Patrimonial Parcial, do período escrituração de 01 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo recibo de número 7B.E6.72.F3.A4.53.0A.A3.72.01.F4.AB.29.5F.F9.25.15.53.50.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016; c) - Publicação no Jornal de Minas Gerais do dia 09 de fevereiro de 2019; d) - Recibo de entrega de escrituração Fiscal Digital, do período de 01/01/2018 a 31/12/2018 sob o nº 1F.CD.39.0F.F5.4E.72.26.67.0F.07.52.24.DD.8E.CC.F5.9D.2A.F2-7; e) - Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, referente período de Escrituração 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e período selecionado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; f) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, referente período de Escrituração 01 de dezembro de 2018 a 31 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

dezembro de 2018, e período selecionado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e período selecionado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; **g)** - Recibo de Entrega Escrituração Digital - Sped (versão: 6.0.4) comprovada pelo recibo de número 7B.E6.72.F3.A4.53.0A.A3.72.01.F4.AB.29.5F.F9.25.15.53.50.24-0. As Demonstrações Contábeis apresentada pela empresa, esta em desacordo com edital no item 6.5.3 e também o item 6.5.4.5, apresentou apenas parcial sendo o período de Escrituração 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Analisando os documentos apresentados pelas as empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o 23.194.338/0001-27, consorciadas do **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, pode-se observar que as Demonstrações Contábeis apresentadas pelas mesmas, **não atenderam as exigências do Edital contidas nos itens 6.5.3 e 6.5.4.5. transcrito abaixo:**

6.5.3 - Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta; **6.5.4.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:** **a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;** **b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;** **c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação: "**Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.**"

Considerando que as empresas apresentaram Demonstrações Contábeis Parciais/incompletas, **e não apresentou Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, fechamento do Balanço Patrimonial com os valores divergentes nos documentos apresentados, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas, **também não foram apresentados demais demonstrações extraída pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED como**, NOTAS EXPLICATIVAS, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO e DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO - DMPL para melhor análise. **CONCLUSÃO.** Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.295.026/0001-65 e **CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.338/0001-27, que formam o **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, em tese, conclui-se que o **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, apresentou documentos com indícios de irregularidade, que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas, os documentos apresentados pelas empresas acima referida traz insegurança, dúvida nas informações entre as contas apresentadas nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações Contábeis, principalmente referente as contas em destaque acima. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO POROS/CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas as empresas **POROS CONSTRUTORA EIRELI (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

nº 04.295.026/0001-65 e CRIAR ENGENHARIA S/A (CONSORCIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.338/0001-27, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices solicitado no Edital de Concorrência nº 03.002/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pelas empresas consorciadas.** Nivaldo Luiz dos Santos - Contador - CRC/MG 093280/O-0..... **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO - CONSÓRCIO UDI/BH -** Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis das empresas **BT CONSTRUÇÕES LTDA (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06 e **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.250.986/0001-50, que formam o **CONSÓRCIO UDI/BH**, para a finalidade de participar em conjunto da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação Processo Licitatório nº 062/2019, tendo como objeto: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para construção do viaduto em estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, como se segue: **I) - BT CONSTRUÇÕES LTDA. (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06, apresentou os documentos: **a) - Certidão Simplificada emitida 15 e maio de 2019; b) - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 6.0.4) sob o nº 91.0A.FD.77.97.92.21.94.64.CD.3D.3D.38.77.E9.43.14.E8.2B.A1-0, período de escrituração 01/01/2018 a 31/12/2018; c) - Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; d) - Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped comprovada pelo nº de recibo de número 91.0A.FD.77.97.92.21.94.64.CD.3D.3D.38.77.E9.43.14.E8.2B.A1-0, período selecionado de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e) - Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped) período selecionado de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; f) - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL período selecionado de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; g) - Balanço Simplificado de 31 de dezembro de 2018 e 2017, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.593-8, contendo 23 páginas, com Termo de Autenticação – Livro Digital protocolo sob o nº 19/178.593-8 e sem o Termo de Abertura e Termo de Encerramento juntado no protocolo; h) - Certidão de Regularidade Profissional, com Identificação do Registro MG-026172/O-0 com emissão, Belo Horizonte, 29/03/2019 e validade até 27/06/2019; **II) - CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.250.986/0001-50, apresentou os documentos: **a) - Certidão Simplificada emitida 24 e abril de 2019; b) - Publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pág. 12, quinta-feira, 28 de março de 2019, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/203.386-7 contendo 06(seis) páginas, mas apenas apresentou uma página 3/6 do protocolo (recorte do jornal contendo simplesmente nada referente a empresa); c) - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Sped versão 5.0.1) sob o nº 2A.E9.76.48.AE.1E.37.B4.11.09.62.78.40.72.34.DA.48.A2.60.52-0, período de escrituração 01/01/2017 a 31/12/2017; d) - Termo de Abertura e Encerramento (Sped) período Escrituração de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; e) - Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital – Sped comprovada pelo nº de recibo de número 2A.E9.76.48.AE.1E.37.B4.11.09.62.78.40.72.34.DA.48.A2.60.52-0, período selecionado de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; f) - Demonstração de Resultado do Exercício -DRE (Sped) período selecionado de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; g) - Demonstrativo da Capacidade econômico-financeira, com base nos dados do Balanço de 31/12/2017. Analisando os documentos apresentados pelas as empresas **BT CONSTRUÇÕES LTDA. (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06 e **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o 17.250.986/0001-50, consorciada do **CONSÓRCIO UDI/BH**, pode-se observar que as Demonstrações Contábeis apresentadas pelas mesmas, não atenderam as exigências do Edital contidas nos itens 6.5.3 e 6.5.4 transcrito abaixo: 6.5.3 - Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados segundo a variação do IGP/FGV, quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta. 6.5.4 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis****



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

assim apresentados: 6.5.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. CONCLUSÃO. Após a análise dos documentos apresentados pelas empresas **BT CONSTRUÇÕES LTDA. (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06 e **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.250.986/0001-50, que formam o **CONSÓRCIO UDI/BH**, em tese, conclui-se que o **CONSÓRCIO UDI/BH**, apresentou as Demonstrações Contábeis de suas consorciadas especialmente a empresa **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, em desacordo com o solicitado no Edital, nos Itens acima citado**, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices que demonstra a boa situação das empresas, que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pelo **CONSÓRCIO UDI/BH**, formado pelas as empresas **BT CONSTRUÇÕES LTDA. (LIDER DO CONSÓRCIO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06 e **CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (CONSORCIADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.250.986/0001-50, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices que demonstra a boa situação financeira do CONSÓRCIO UDI/BH solicitado no Edital de Concorrência nº 03.002/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pelas empresas consorciadas.** Nivaldo Luiz dos Santos - Contador - CRC/MG 093280/O-0. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.** Em análise dos Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis da empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.018.048/0001-98, para a finalidade de participar da licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, aferido de forma global aberta e publicada através do Edital de licitação do Processo Licitatório nº 062/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do Viaduto em Estrutura mista na Rua Uberaba sobre a Avenida João Paulo II, conforme previsto neste edital seus anexos e no processo licitatório. A empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA** apresentou os seguintes documento: **a)** - Recibo de Autenticação - Livro Digital, período de Escrituração 01/01/2018 - 31/12/2018, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7; **b)** - Termo de Abertura **data** de Encerramento do Exercício Social em 31/12/2018, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7; **c)** - **Balanços Patrimonial Simplificado** autenticado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, protocolado sob o nº 19/178.960-7; **d)** - Demonstração do Resultado do Exercício de 2018, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7; **e)** - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7; **f)** - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7; **g)** - **Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto**; **h)** - Demonstrativo Da Boa Situação Econômico-Financeira Balanço 2018; **i)** - Termo de Encerramento, protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 19/178.960-7. Analisando as Demonstrações Contábeis, apresentado pela a empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, pode-se observar que as Demonstrações Contábeis apresentadas pelas mesmas, **não atenderam as exigências do Edital contida no item 6.5.4.5, transcrito abaixo: 6.5.4.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar: a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

que trata o [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o [art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994](#), nos termos do [art. 39-A da referida Lei](#).”

CONCLUSÃO. Após a análise dos documentos apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, em tese, conclui-se que a empresa apresentou as Demonstrações Contábeis, **em desacordo com o solicitado no Edital, no Item acima citado**, são informações de alta relevância para apuração dos resultados dos índices que demonstra a boa situação da empresa, que induzem a Comissão Permanente de Licitação a julgar a habilitação erroneamente, colocando em risco a veracidade e credibilidades das informações ali contidas. De acordo com as informações contidas na documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.048/0001-98, **fico impossibilitado de apurar os resultados dos índices que demonstra a boa situação financeira empresa CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA solicitado no Edital de Concorrência nº 03.002/2019, devido a fragilidade dos documentos apresentados pelas empresas licitante.** Nivaldo Luiz dos Santos - Contador - CRC/MG 093280/O-0. As empresas **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 19.166.511/0001-06; **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: 17.161.464/0001-82 e **TCE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: 76.436.146/0001-46 e **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.** CNPJ: 21.442.256/0001-29, apresentaram os balanços em conformidade com o exigido no edital e estão aptas a prosseguirem no certame.” Os demais documentos foram analisados pelos membros da CPL. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação analisou o relatório apresentado pelos Engenheiros com análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, onde consta que todas as empresas participantes do certame e acima citadas, comprovou a capacidade técnico profissional e técnico operacional previsto nas alíneas dos itens 6.4.2 e 6.4.3 do edital. Em análise ao relatório técnico apresentado pelo Sr. Nivaldo Luiz dos Santos CRC/MG nº 093280/O-0, ficou demonstrado que as empresas **CONSÓRCIO POROS / CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli e Criar Engenharia S/A; **CONSÓRCIO UDI / BH**, formado pelas empresas BT Construções Ltda., e Convap Engenharia e Construções S/A ; **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, não atenderam os requisitos de habilitação da qualificação econômica financeira, capacidade previsto no edital em especial ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis conforme transcrito acima. Da análise e exame de toda a documentação apresentada pelas empresas, considerando o relatório de análise técnica feita nos documentos de qualificação técnica das empresas (atestados de capacidade técnico profissional e operacional) e análise técnica na qualificação econômica financeira (balanço patrimonial e demonstração contábeis) que serviram de embasamento para decisão, os membros da CPL decidiram por unanimidade de seus membros **HABILITAR** as empresas **COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA.**, **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**, **TCE ENGENHARIA LTDA.**, por atenderem as condições de habilitação conforme previsto no edital e **INABILITAR** as empresas **CONSÓRCIO POROS / CRIAR - ARAXÁ 01**, formado pelas empresas Poros Construtora Eireli e Criar Engenharia S/A; **CONSÓRCIO UDI / BH**, formado pelas empresas BT Construções Ltda., e Convap Engenharia e Construções S/A e **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA.**, por não atenderem os requisitos de habilitação da qualificação econômica financeira conforme previsto no edital e demonstrado nas razões conclusivas apresentadas no relatório técnico contábil transcrito acima. E seguida o Presidente da CPL deu a palavra ao representante presente para manifestação, sendo que o mesmo declinou da mesma. Assim sendo, os envelopes propostas de preços permanecerão lacrados e rubricados como se encontram em poder da Comissão Permanente de Licitação. As empresas terão o prazo de 5(cinco) dias úteis contados do recebimento desta ata, para caso queria presente as razões de recurso. Caso haja recursos os mesmos serão enviados via e-mail as licitantes para apresentar suas contrarrazões no prazo de 05(cinco) dias úteis contados do recebimento desses. Transcorrido o prazo de eventuais recursos e contrarrazões, será publicado o resultado da decisão (caso haja recurso), no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do município (DOMA); Diário Oficial do Estado de Minas (IOFMG) e Jornal hoje em Dia e disponibilizado no site do município (www.araxa.mg.gov.br).



Esta Ata será disponibilizada no site www.araxa.mg.gov.br e enviado as empresas participantes via e-mail. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Thiago do Carmo Satler
Presidente da C.P.L

João Bosco França
Membro da C.P.L

Jairo Luiz Candido
Secretário da C.P.L

CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Vicente de Paula Júnior